



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede uso gratuito de bem público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação** o uso:

I - galpão nº. 1 onde realiza a exposição dos animais no Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu;

II - a praça de alimentação e sanitários no Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu;

Parágrafo único. A concessão de uso a que se refere este artigo se dará a título gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. A minuta do termo de concessão de uso entre a Estado de Minas Gerais e o Município é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 14 de fevereiro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

14/02/14 A 21/02/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91